



MENSAGEM Nº 040/2019

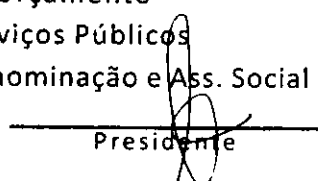
PROJETO DE LEI

Nº 94 / 19

LIDO EM SESSÃO DE 30/04/19.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente


Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Excelentíssima Senhora Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que “**dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 49.500,00**”.

Esta propositura, oriunda da CI nº 056/2019-DF/SF, juntada ao processo administrativo nº 9.032/2018-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: “Obras e Instalações” e “Equipamentos e Material Permanente”.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 2719/19
Fls. 02
Resp.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa Íldima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 25 de abril de 2019.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 2719/2019

Data: 29/04/2019

Projeto de Lei n.º 94/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 49.500,00. Mens. 40/19)

Anexo: Projeto de Lei

A

Excelentíssima Senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(VBM/erz)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 49.500,00.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

~~02.10.00~~
~~02.10.02~~ *fms - unidade*
10.301.0201.1.103
4490.51.00
05.300.0152
10.302.0201.2.217
4490.52.00
05.300.0037

SECRETARIA DA SAÚDE
Ações de Serviços Públicos
Construção, Reforma Ampliação de Eqptos Públicos
Obras e Instalações
CEO..... R\$ 45.000,00
Gestão dos Serviços de Saúde
Equipamentos e Material Permanente
Rede Saúde Mental..... R\$ 4.500,00
Subtotal..... R\$ 49.500,00
TOTAL GERAL.....R\$ 49.500,00


Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

~~02.10.00~~
~~02.10.02~~ *fms*
10.301.0201.2.217
3390.30.00
05.300.0152
10.302.0201.2.217
3390.36.00
05.300.0037

SECRETARIA DA SAÚDE
Ações de Serviços Públicos
Gestão dos Serviços de Saúde
Material de Consumo
CEO..... R\$ 45.000,00
Gestão dos Serviços de Saúde
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Rede Saúde Mental..... R\$ 4.500,00
Subtotal..... R\$ 49.500,00
TOTAL GERAL.....R\$ 49.500,00



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 27131/12
Fls. 04
Resp. 

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

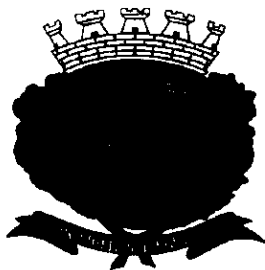
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretário da Fazenda





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 2719/19

FLS. Nº 05

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação,
conforme despacho da Senhora
Presidente em Sessão do
dia 30 de abril de 2019.



Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo

02/maio/2019



C.M.V. _____
Proc. Nº 279/19
Fls. 02
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação Jurídica – Procuradoria (Apoio Legislativo)

Assunto: Projeto de Lei nº 94/19– Autoria Prefeito Orestes Previtale Junior – “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 49.500,00”

À Comissão de Justiça e Redação

Trata-se de manifestação jurídica referente ao projeto de substitutivo em epígrafe solicitado pela Comissão de Justiça e Redação.

Após análise do projeto, constatou-se a existência de um erro material na especificação da Unidade Executora identificada sob a codificação nº 02.10.02 como “Ações de Serviços Públicos”, ao passo que o correto, de acordo com as peças orçamentárias seria “Fundo Municipal de Saúde”.

Razão pela qual, resta prejudicada a emissão de parecer relativo ao projeto.

DJ, aos 03 de maio de 2019.

Aline Cristine Padilha
Procuradora OAB/SP nº 167.795



Ofício nº 802/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 08 de maio de 2019

Ref.: Projeto de Lei nº 94/2019 / Mensagem nº 040/2019

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação de esclarecimento sobre as justificativas apresentadas na Mensagem nº 040/2018, quanto à aprovação da propositura que foi apresentada anexa, que **“dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 49.500,00”**, indicamos que as dotações orçamentárias que constam do Projeto de Lei nº 94/2019 serão utilizadas na seguinte conformidade:

1. “02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>
10.301.0201.1.103	Construção, Reforma Ampliação de Eqptos Públicos
4490.51.00	Obras e Instalações
05.300.0152	CEO.....R\$ 45.000,00”

Aplicação Prática: Centro de Especialidades Odontológicas; reforma geral da copa; troca de portas; serviços de remoção de infiltração.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V. _____
Proc. Nº 2719 / 19
Fls. 08
Resp. _____

2. "10.302.0201.2.217 **Gestão dos Serviços de Saúde**
4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente
05.300.0037 Rede Saúde Mental..... **R\$ 4.500,00"**

Aplicação Prática: compra de livros para o uso no CAPS Infantil e no CAPS Adulto.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(VBM/vbm)



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 2419, 19
Fls. 01
Resp. _____

MENSAGEM Nº 040/2019

C.M.V.
Proc. Nº 2719, 19
Fls. 09
Resp. _____

PROJETO DE LEI

Nº 941/19

LIDO EM SESSÃO DE 30/04/19.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

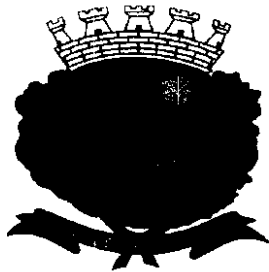
Presidente

Daiva Dias da Silva Berto
Presidenta

Excelentíssima Senhora Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 49.500,00".

Esta propositura, oriunda da CI nº 056/2019-DF/SF, juntada ao processo administrativo nº 9.032/2018-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: "Obras e Instalações" e "Equipamentos e Material Permanente".



C.M.V. 27/9, 19
Proc. Nº 10
Fis. 10
Resp. [Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 21/05/19

PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 94/2019

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 49.500,00.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 14 de maio de 2019

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	()	()
 Ver. Gilberto Borges	(X)	()
 Ver. André Amaral	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Obs:



C.M.V. 2719, 17
Proc. Nº _____
Fls. 11
Resp. _____
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 21/05/19

PRESIDENTE

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei n.º 94/2019

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 49.500,00. (Mens. 40/19)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. Franklin Duarte de Lima	(X)	()
 Ver. José Aparecido Aguiar	(X)	()
 Ver. Kiko Beloni	(X)	()

Valinhos, 14 de maio de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____)



C.M.V. _____
Proc. Nº 2719, 19
Fls. 17
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 21/05/19

PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 21/05/19
Providencie-se e em seguida archive-se.

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Segue Autógrafo nº 97 19

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente



C.M.V. 279, 16
Proc. Nº
Fls. 13
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 94/19 - Mens. n.º 40/19 - Autógrafo n.º 97/19 - Proc. n.º 2.719/19 - CMV

Recor. 23/05/2019

Vanderley Berteli Mario
Departamento Técnico Legislativo
Diretor

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 49.500,00.

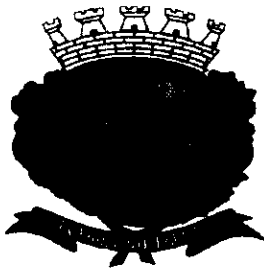
ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>
10.301.0201.1.103	Construção, Reforma Ampliação de Eqptos Públicos
4490.51.00	Obras e Instalações
05.300.0152	CEO R\$ 45.000,00
10.302.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
05.300.0037	Rede Saúde Mental R\$ 4.500,00
	Subtotal R\$ 49.500,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 49.500,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



C.M.V. 2719/19
Proc. Nº 14
Fis. 10
Resp. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 94/19 - Mens. n.º 40/19 - Autógrafo n.º 97/19 - Proc. n.º 2.719/19 - CMV

fl. 02

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>		
10.301.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde		
3390.30.00	Material de Consumo		
05.300.0152	CEO	R\$	45.000,00
10.302.0201.2.217	Gestão dos Serviços de Saúde		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
05.300.0037	Rede Saúde Mental.....	R\$	4.500,00
	Subtotal.....	R\$	49.500,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	49.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de maio de 2019.**


**Dalva Dias da Silva Berto
Presidente**


**Israel Scupénaro
1.º Secretário**


**César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário**